



PROJETO DE LEI CM 154/2023

*INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA O
DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E
COMBATE AOS MAUS-TRATOS E
ABANDONO DE ANIMAIS.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba APROVA e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 10 de Abril como o dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de animais no Município de Ituiutaba – MG.

Art.2º No dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de animais as entidades representativas do segmento, a Secretaria de Meio Ambiente e Causa Animal juntamente com a toda a administração municipal promoverá eventos públicos, palestras de conscientização com acesso a toda comunidade.

Art.3º O Dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de animais deverá fazer parte do calendário do Município.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2023.

Fabiana Alcântara Brito
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A Instituição do dia Municipal de Conscientização e Combate aos Maus-tratos e Abandono de animais no Município de Ituiutaba – MG, dá-se principalmente pela necessidade de conscientização e esclarecimentos a toda a sociedade sobre a gravidade e as consequências negativas que os maus-tratos traz aos animais e toda a sociedade, sendo inclusive um crime tipificado no artigo 32 da Lei 9605/98.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 15 de setembro de 2023.

Fabiana Alcântara Brito
Vereadora